



Ano 13 – Edição 2753

Terça -Feira, 26 de maio de 2026

TERMO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Após análise dos fundamentos legais que instruem o Processo Administrativo n.º 24/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que as recomendações exaradas no Parecer Jurídico n.º 54/2026 foram devidamente saneadas, mediante a inclusão de documentação complementar nos autos, **AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da empresa **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.650.715/0001-60**, para a prestação de serviço de capacitação de agentes responsáveis pela fase interna das contratações públicas, correspondente a **2 (duas) inscrições**, pelo valor total de **R\$ 3.980,00** (três mil, novecentos e oitenta reais).

Pouso Alegre, 25 de maio de 2026.

Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa Diretora

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 27 de maio de 2026 estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência poderá ser visualizado no site: <https://www.pousoalegre.mg.leg.br>. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@pousoalegre.mg.leg.br

Dados da Contratação

Processo Administrativo nº: 20/2026.

Dispensa de Licitação nº: 14/2026.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Objeto: contratação, por empreitada, de serviços de limpeza, tratamento, reparo e pintura de gradis de aço, incluindo pequenos serviços de serralheria para manutenção.

Critério de Adjudicação: Menor preço.

Período para envio de propostas: terá início em **27/05/2026, às 12h00**, e se encerrará em **01/06/2026, às 12h00**.

E-mail para envio de proposta: compras@pousoalegre.mg.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.



PORTARIA

PORTARIA Nº 132/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoria: Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Oliveira, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor Marcos Fernando Luiz cumpriu o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontra;

CONSIDERANDO que o servidor obteve, pelo menos, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas últimas Avaliações de Desempenho, ainda não consideradas para efeito da progressão, observadas as normas dispostas na Resolução nº 1.194, de 10 de dezembro de 2013 e em regulamento específico, expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Concede progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22, da Resolução nº 1.194, de 10 de dezembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado, com vencimentos básicos vigentes.

Nome	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
Marcos Fernando Luiz	Auxiliar de Contabilidade	IV	K	L	11/06/2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 25 de maio de 2026.

Oliveira Altair Amaral
PRESIDENTE DA MESA